

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exma. Sra.

DD. Raquel Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Sapucaia do Sul – RS

Processo nº
Nº 21342 / 023 / 2020

Senhora Presidente,

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente	foi apresentado em plenário.
EM	27 / 02 / 2020
na	3ª reunião da 4ª sessão
	høj. 14h høj. 20h
Ver. Secretário	

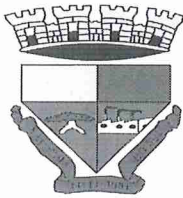
Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei que autoriza o Município de Sapucaia do Sul a instituir servidão onerosa em favor da empresa Chimarrão Transmissora de Energia S.A..

Referida servidão administrativa se destina a passagem de linha de transmissão de energia em parte de imóveis pertencentes ao Município de Sapucaia do Sul, localizados no Bairro Vargas, referentes a matrícula nº 47.228, e a matrícula nº 47.220, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul.

As áreas pelas quais passará a linha de transmissão foram transferidas ao Município de Sapucaia do Sul em decorrência da implantação do loteamento “Residencial Recanto do Vale”.

Vale referir que o Consórcio Chimarrão foi vencedor, em dezembro de 2018, do lote 10 do leilão de transmissão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que vai integrar o potencial eólico do Rio Grande do Sul. O conjunto de obras compreende 1,2 mil quilômetros de linhas de transmissão e duas novas subestações de energia.

“A previsão é que o serviço comece a operar no primeiro semestre de 2022, quando as obras de construção das linhas forem concluídas. Serão percorridos 43 municípios gaúchos. O projeto vai permitir o escoamento de 6.475 megawatts (MW) de energia, provenientes de parques eólicos do estado, ampliando a disponibilidade de energia renovável produzida pelas usinas da Região Sul do Brasil.”(<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-10/linhas-de-transmissao-no-rs-beneficiarao-12-milhoes-de-familias>).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



A proposta de concessão em apreço é justificada por razões de interesse público, como acima expostas, ademais o Município receberá o valor da indenização decorrente da instituição da servidão.

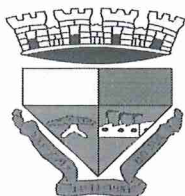
As áreas foram objeto de “laudo de Avaliação” da Comissão de Avaliação do Município, a qual lhes atribuiu o valor total de R\$ 168.313,78.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



Proj. Lei Exec. Nº
Nº 001 / 2020

PROJETO DE LEI Nº (.....)/2020

Autoriza o Município de Sapucaia do Sul a instituir servidão administrativa onerosa em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A..

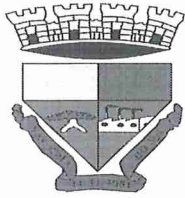
O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Sapucaia do Sul autorizado a instituir servidão administrativa em faixas de terra destinadas à passagem de trecho da linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3 em favor da Chimarrão Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 32.398.119/0001-50, conforme seguem:

I - uma faixa de 2.863,00m² (dois mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n º 47 228 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL** – **LOTE URBANO** número oito (8), destinado a **área verde-III** da quadra número sete (7) do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma irregular, de esquina, com a área superficial de onze mil, vinte e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados (**11.025,68m²**), situado ao noroeste com o alinhamento da Rua São Gabriel, lado PAR; ao sudeste, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, lado PAR e ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, no Bairro Vargas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro centímetros (**153,64m**), com o alinhamento da Rua Nova Alvorada; **AO SUDESTE**, na extensão de cento e dois metros e setenta e um centímetros (**102,61m**), o alinhamento da Rua Guaporé, **AO NORDESTE**, na extensão de oitenta e dois metros e dezenove centímetros (**82,19m**), com os lotes números um (1) ao sete (7); e **AO SUDOESTE**, na extensão de cento e dezesseis metros (**116,00m**), com o alinhamento da Rua São Gabriel. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas São Gabriel, Nova Alvorada, Teutônia e Guaporé.-";

II - uma faixa de 1.714,00m² (um mil setecentos e catorze metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n º 47 220 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul, a seguir descrito: "**IMÓVEL** – **LOTE URBANO** número três (3), destinado a **Área Verde-IV** da quadra número seis (6) do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma triangular, com a área superficial de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados (**2.262,96m²**), situado na Rua Nova Alvorada, lado IMPAR, no **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face nordeste vinte e cinco metros (**25,00m**) da esquina formada com a Rua Teutônia e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO SUDESTE**, na extensão de cento e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros (**166,71m**), o alinhamento da Rua Nova Alvorada, onde faz frente; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte e seis metros e noventa centímetros (**26,90m**), com os lote números dois (**2**); e **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros (**156,33m**), com terras não loteadas. - **QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Nova Alvorada, Teutônia, por terras não loteadas e pela Rua São Gabriel-”.

§ 1º A descrição das faixas de terras previstas neste artigo está especificada nos Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º A servidão administrativa autorizada por esta Lei será indenizada ao Município pela beneficiária, conforme avaliação procedida pelos órgãos competentes.

Art. 2º As áreas objeto da servidão administrativa prevista nesta Lei destinam-se exclusivamente à passagem de trecho de linha de transmissão LT 525 KV Gravataí-Guaíba 3, sendo vedada destinação diversa.

§ 1º A servidão administrativa prevista nesta Lei não poderá ser transferida a terceiros, sem prévia anuência da municipalidade.

§ 2º A beneficiária fica responsável pela manutenção das áreas objeto de servidão, devendo arcar com os custos de conservação, com tributos incidentes, bem como promover a regularização da área perante os órgãos competentes.

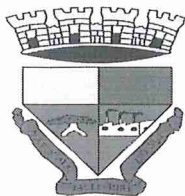
Art. 3º Caso sejam cessadas as atividades no local ou não sendo atendidos aos fins previstos no art. 2º desta Lei, a servidão administrativa será extinta.

§ 1º O Poder Público recuperará o pleno domínio das áreas previstas nesta Lei, bem como das acessões e benfeitorias realizadas independente de indenização, no caso de extinção da servidão durante sua vigência pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo e no artigo 2º desta Lei.

§ 2º As áreas objeto de servidão ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo o direito de uso do imóvel serviente ao Município.

Art. 4º A concessionária fica responsável pela regularização e averbação da servidão prevista nesta Lei no Registro de Imóveis, cujos custos correrão por sua conta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



ANEXO I

Faixa da matrícula nº 47228

MEMORIAL DESCRITIVO

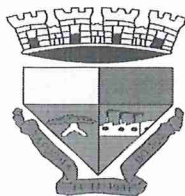
LT 525 kV GUAÍBA 3 - GRAVATAÍ

Nº PROPRIEDADE: GRA-GUA3 0167.03

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 6.702.314,337m e E= 487.538,008m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 60+836,92m da LT; deste segue com azimute de 59°03'31" e distância de 32,44m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 6.702.331,017m e E= 487.565,833m; deste segue com azimute de 48°45'30" e distância de 1,39m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 6.702.331,934m e E= 487.566,879m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,63m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 01 até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 6.702.323,223m e E= 487.574,589m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,60m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 02 até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 6.702.314,535m e E= 487.582,278m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 03 até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 6.702.305,835m e E= 487.589,978m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 04 até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 6.702.297,141m e E= 487.597,672m; deste segue com azimute de 138°29'24" e distância de 11,61m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 05 até atingir o ponto 8, de coordenadas N= 6.702.288,447m e E= 487.605,367m; deste segue com azimute de 138°45'22" e distância de 5,04m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS- LOTE 06 até atingir o ponto 9, de coordenadas N= 6.702.284,653m e E= 487.608,693m; deste segue com azimute de 269°44'38" e distância de 121,10m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 10, de coordenadas N= 6.702.284,112m e E= 487.487,288m; deste segue com azimute de 59°03'31" e distância de 58,78m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 6.702.314,337m e E= 487.538,008m onde teve início a descrição deste perímetro.

EXTENSÃO: 44,27 m
PERÍMETRO: 276,84 m
ÁREA: 0,2863 ha



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



ANEXO II

Faixa da matrícula nº 47220

MEMORIAL DESCRITIVO

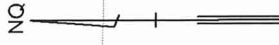
LT 525 kV GUAÍBA 3 - GRAVATAÍ

Nº PROPRIEDADE: GRA-GUA3 0167.01

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 6.702.314,078m e E= 487.479,928m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 60+779,06m da LT; deste segue com azimute de 50°14'08" e distância de 47,15m, confrontando com terras de HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 6.702.344,240m e E= 487.516,176m; deste segue com azimute de 89°44'38" e distância de 39,70m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 6.702.344,417m e E= 487.555,874m; deste segue com azimute de 138°30'52" e distância de 1,64m, confrontando com terras de PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 6.702.343,188m e E= 487.556,961m; deste segue com azimute de 239°03'31" e distância de 115,15m, confrontando com terras de RUA H38-H48-1379 até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 6.702.283,980m e E= 487.458,195m; deste segue com azimute de 269°44'38" e distância de 13,78m, confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 6.702.283,919m e E= 487.444,412m; deste segue com azimute de 49°01'28" e distância de 22,04m, confrontando com terras de HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 6.702.298,370m e E= 487.461,051m; deste segue com azimute de 50°14'08" e distância de 24,56m, confrontando com terras de HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR E/OU até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 6.702.314,078m e E= 487.479,928m onde teve início a descrição deste perímetro.

EXTENSÃO: 28,69 m
PERÍMETRO: 264,03 m
ÁREA: 0,1714 ha



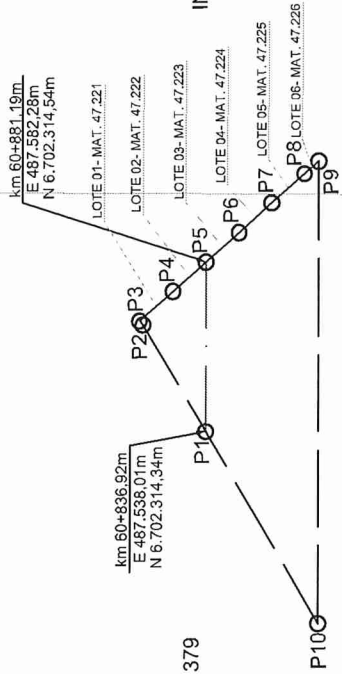
N(Y)=6702400

E(X)=487400

E(X)=487600

N(Y)=6702400

E(X)=487800



RUA H38-H48-1379

PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL



N(Y)=6702200

E(X)=487400

E(X)=487600

N(Y)=6702200

E(X)=487800

VERTICES	DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO		COORDENADAS	
	AZIMUTE	DISTÂNCIAS	E	N
P1-P2	59°03'31"	32,442	487,538,008	6.702,314,337
P2-P3	48°45'30"	1,381	487,565,833	6.702,331,017
P3-P4	138°29'24"	11,683	487,566,819	6.702,331,834
P4-P5	138°29'24"	11,602	487,574,589	6.702,333,223
P5-P6	138°29'24"	11,618	487,582,278	6.702,314,535
P6-P7	138°29'24"	11,610	487,589,978	6.702,305,835
P7-P8	138°29'24"	11,610	487,587,672	6.702,297,141
P8-P9	138°45'22"	5,046	487,605,367	6.702,298,447
P9-P10	289°44'38"	124,107	487,608,893	6.702,284,853
P10-P1	59°03'31"	52,786	487,487,986	6.702,284,112

Faixa de serviço: 30+30 m
 Área: 0,2863 ha
 Eixo = 44,27 m
 Perímetro = 276,84 m

QUADRO DE UTILIZAÇÃO DAS TERRAS		
ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (ha)	CONVENÇÕES
MATA	0,2863	(MA)
TOTAL:		0,2863 ha

NOTA: MATRÍCULA 47.226

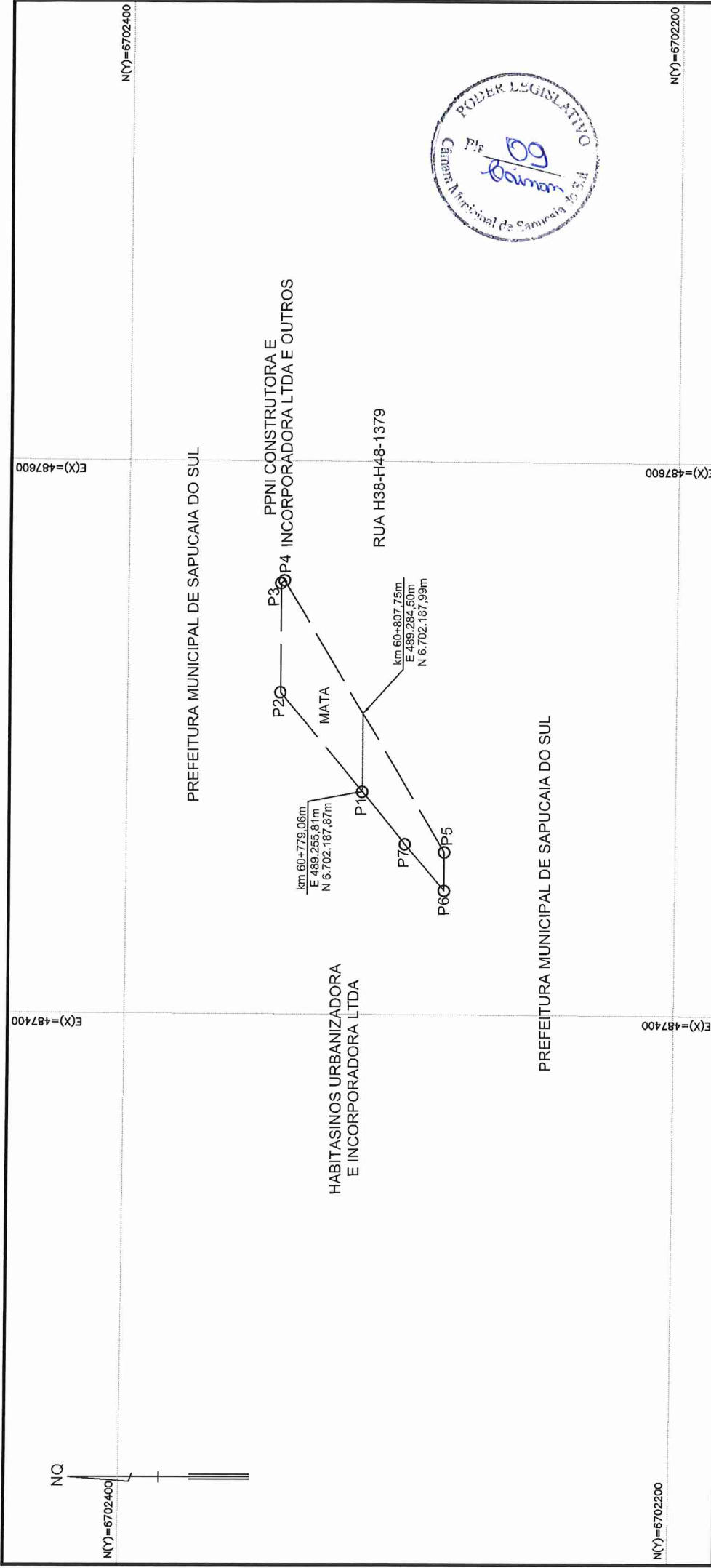
REVISÃO	DATA	FEITO	REV.	REVISÕES
R0	15/07/19	EMISSÃO INICIAL	EP5	EP5



Nome da obra:
 LT 525 KV Gravataí - Guaíba 3
 km 60+836,92 a km 60+881,19
 PLANTA CADASTRAL

Propriedade:	GRA-GUA3 0167.03
Estado:	RIO GRANDE DO SUL
Município:	SAPUCAIA DO SUL
Propriedade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

EFC:	
Topografia:	AALCON
Escala:	1:1000
Data:	15/07/2019
Dcs. N.º:	
Folha:	1/1
Rev.:	R0

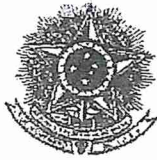


CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA		Nome da obra: LT 525 kV Gravatal - Guaíba 3 km 60+779,06 a km 60+807,75 PLANTA CADASTRAL	
QUADRO DE UTILIZAÇÃO DAS TERRAS ESPECIFICAÇÕES MATA TOTAL:		ÁREA (ha) 0,1714 0,1714 ha	
DATA: 15/07/19 EMISSÃO INICIAL		REVISÕES	
REVISÃO: 01 DATA:		REVISÃO:	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL	
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL		REVISÃO:	
FOLHA: 1/1		REVISÃO:	
ESCALA: 1:1000		REVISÃO:	
DATA: 15/07/2019		REVISÃO:	
TOPOGRAFIA RESP. TÉCNICO		ERVANDES FERREIRA SANTOS CREA/RG Nº 90564/D	
NOTA: MATRÍCULA 47.270		Eixo = 28,69 m Perímetro = 264,03 m	
Faixa de serviço: 30+30 m Área: 0,1714 ha		N(Y)=6702400 E(X)=487400	

VERTICES	DESCRÇÃO DO PERÍMETRO		COORDENADAS	
	AZIMUTE	DISTÂNCIAS	E	N
P1-P2	50°14'08"	47,156	487.479,928	6.702.314,078
P2-P3	89°44'38"	39,699	487.516,176	6.702.344,240
P3-P4	138°30'52"	1,641	487.555,974	6.702.344,417
P4-P5	235°03'31"	115,153	487.556,961	6.702.343,188
P5-P6	269°44'38"	13,782	487.458,195	6.702.283,980
P6-P7	49°01'28"	22,038	487.444,412	6.702.283,919
P7-P1	50°14'08"	24,558	487.461,051	6.702.288,370



N(Y)=6702400
 E(X)=487400
 N(Y)=6702400
 E(X)=487600
 N(Y)=6702200
 E(X)=487400
 N(Y)=6702200
 E(X)=487600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL

Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



47.228
MATRÍCULA



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019

FICHA	MATRÍCULA
1	47.228

IMÓVEL - LOTE URBANO número oito (8), destinado a **área verde-III** da quadra número sete (7) do setor **04H38** do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma irregular, de esquina, com a área superficial de onze mil, vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados (**11.025,68m²**), situado ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, lado PAR; ao sudeste, com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, lado PAR e ao noroeste, com o alinhamento da Rua São Gabriel, no **Bairro Vargas**, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e três metros e sessenta e quatro centímetros (**153,64m**), com o alinhamento da Rua Nova Alvorada; **AO SUDESTE**, na extensão de cento e dois metros e sessenta e um centímetros (**102,61m**), com o alinhamento da Rua Guaporé; **AO NORDESTE**, na extensão de oitenta e dois metros e dezenove centímetros (**82,19m**), com os lotes números um (1) ao sete (7); e **AO SUDOESTE**, na extensão de cento e dezesseis metros (**116,00m**), com o alinhamento da Rua São Gabriel.-

QUARTEIRÃO - É formado pelas Ruas São Gabriel, Nova Alvorada, Teutônia e Guaporé.-

PROPRIETÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS PARTES IDEAIS - **PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede na Rua Capitão Camboim número 32, sala 704, Bairro Centro, nesta cidade, com o CNPJ sob o número 09.262.831/0001-06, proprietária de parte ideal equivalente a **78,03%** do imóvel; **ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Capitão Camboim número 78, Bairro Centro, nesta cidade e com CNPJ sob nº 19.180.452/0001-20, proprietária de parte ideal equivalente a **14,28%** do imóvel; e **PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua São José número 135, Bairro Piratini, nesta cidade, com CNPJ sob nº 32.185.422/0001-75, proprietária de parte ideal equivalente a **7,69%** do imóvel.-

TÍTULO AQUISITIVO - **M-27.556** do livro 2-RG, de 14/02/2008, objeto do **R-16/27.556**, de 26/10/2016; do **R-19/27.556**, de 26/07/2017; do **R-22/27.556**, de 18/04/2019; do **R-23/27.556**, de 23/04/2019 e **R-24/27.556** de 28/05/2019 - **loteamento** - desta serventia registral.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **108.665**, em 06/05/2019.-

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019.-

Registrador ou Substituto: *R. Jan*

EMOLUMENTOS - **RS20,10**. Selo de Fiscalização **0314.00.1800007.28775** - afv (R-um/quarenta e sete mil e duzentos e vinte e oito), em em 28/05/2019.-

TRANSFERÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO - Nos termos do requerimento datado de 23/03/2016 e do memorial descritivo, instruído com a documentação determinada pela Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pelas Leis números 9.785/99 e 10.932/2004, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano, fica constando que a proprietária **PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**; com a anuência dos

Continua na Próxima Página -

CONTINUA NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL



Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

Continuação da Página Anterior -----

FIGURA	MATRÍCULA
IV	47.228

demais proprietários ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; e PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI, todos já qualificados, **LOTEARAM** a área do imóvel matriculado sob o número "27.556", conforme **R-24/27,556**, de 28/05/2019, sob a denominação de "**RESIDENCIAL RECANTO DO VALE**", passando em consequência daquele ato, e por força do artigo 22 da Lei 6.677/79, o imóvel descrito nesta matrícula a **integrar o domínio do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, com CNPJ sob o número 88.185.020/0001-25.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **108.665**, em 06/05/2019.- Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2018.-

Registradora Designada/e ou Substituto: *Maria Conceição Dias de Andrade* -


EMOLUMENTOS - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0314.00.1800007.30985 - fma

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS
 Registradora / Tabela de Protesto
 Designada
 Maria Conceição Dias de Andrade
 Registradores Substitutos:
 Ametrício Flores da Vargas
 Débora da Silveira Martini
 Adriana Carvalho Dias Aires
 Escrevente Autorizada:
 Vanessa de Oliveira Vargas

UNIDADE NA FOLHA Nº

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Sapucaia do Sul-RS, 19 de junho de 2019

Debora da Silveira Martini
 Debora da Silveira Martini - Registradora Substituta
 Total: R\$33,50
 Serviço Matrícula 47.228 - 2 páginas: R\$13,40 (0314.00.1800007.31005 = R\$2,70)
 Matrícula em livro e arquivos: R\$9,20 (0314.00.1800007.31005 = R\$1,50)
 Processamento eletrônico de dados: R\$10,90 (0314.00.1800007.31005 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
101691 53 2019 00018711 91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL

Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

PODER LEGISLATIVO
 Pls. 12
 Câmara Municipal de Sapucaia do Sul

Serviço de Registros Públicos
 Sapucaia do Sul
 91100-000

47.220 MATRÍCULA

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019

FICHA	MATRÍCULA
1	47.220

IMÓVEL - LOTE URBANO número três (3) destinado a **Área Verde-IV** da quadra número seis (6) do setor 04H38 do mapeamento geral, no denominado loteamento "**Residencial Recanto do Vale**", de forma triangular, com a área superficial de dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados (2.262,96m²), situado na Rua Nova Alvorada, lado IMPAR, no **Bairro Vargas**, nesta cidade, distante a face nordeste vinte e cinco metros (25,00m) da esquina formada com a Rua Teutônia e com as seguintes dimensões e confrontações: **AO SUDESTE**, na extensão de cento e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros (166,71m) com o alinhamento da Rua Nova Alvorada, onde faz frente; **AO NORDESTE**, na extensão de vinte e seis metros e noventa centímetros (26,90m), com o lote número dois (2); e **AO NOROESTE**, na extensão de cento e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros (156,33m), com terras não loteadas.-

QUARTEIRÃO - É formado pelas Ruas Nova Alvorada, Teutônia, por terras não loteadas e pela Rua São Gabriel.-

PROPRIETÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS PARTES IDEAIS - PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede na Rua Capitão Camboim número 32, sala 704, Bairro Centro, nesta cidade, com o CNPJ sob o número 09.262.831/0001-06, proprietária de parte ideal equivalente a 78,03% do imóvel; **ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Capitão Camboim número 78, Bairro Centro, nesta cidade e com CNPJ sob nº 19.180.452/0001-20, proprietária de parte ideal equivalente a 14,28% do imóvel; e **PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua São José número 135, Bairro Piratini, nesta cidade, com CNPJ sob nº 32.185.422/0001-75, proprietária de parte ideal equivalente a 7,69% do imóvel.-

TÍTULO AQUISITIVO - M-27.556 do livro 2-RG, de 14/02/2008, objeto do R-16/27.556, de 26/10/2016; do R-19/27.556, de 26/07/2017; do R-22/27.556, de 18/04/2019; do R-23/27.556, de 23/04/2019 e R-24/27.556, de 28/05/2019 - loteamento - desta serventia registral.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 108.665, em 06/05/2019.- Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2019.-

Registrador ou Substituto: _____

EMOLUMENTOS - R\$20.10. Selo de Fiscalização 0314.00.1800007.28764 - afv R-1/47.220 (R-um/quarenta e sete mil e duzentos e vinte), em 28/05/2019.-

TRANSFERÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO - Nos termos do requerimento datado de 23/03/2016 e do memorial descritivo, instruído com a documentação determinada pela Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pelas Leis números 9.785/99 e 10.932/2004, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano, fica constando que a proprietária PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; com a anuência dos demais proprietários ZEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; e PICS PARTICIPAÇÕES - EIRELI, todos já qualificados, **LOTEARAM** a área do imóvel matriculado sob o número "27.556", conforme R-24/27.556, de 28/05/2019, sob

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL



Folhas 2 de 2

Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora Designada

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
IV	47.220

a denominação de "RESIDENCIAL RECANTO DO VALE", passando em consequência daquele ato, e por força do artigo 22 da Lei 6.677/79, o imóvel descrito nesta matrícula a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, com CNPJ sob o número 88.185.020/0001-25.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 108.665, em 06/05/2019.-
 Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2018.-
 Registradora Designada/e ou Substituto: _____

EMOLUMENTOS - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0314.00.1800007.30983 - fme

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS
 Registradora / Substituto do Profissão
 Designada
 Maria Conceição Dias de Andrade
 Registradora Substituta:
 Angélica Pieres em Viagem
 Leandro da Silveira Pinheiro
 Adriana Carolina Dias Aires
 Entregando Autenticado
 Vanessa Da Oliveira Vargas

V

CONTINUA NA FICHA Nº _____

NADA MAIS CONSTAVA O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Sapucaia do Sul-RS, 19 de junho de 2019

Deputada da Silveira Martins - Registradora Substituta
 Título: R\$33,50
 Confissão Matrícula 47.220 - paginas: R\$13,40 (0314.00.1800007.31007 = R\$2,70)
 Busca em livros e arquivos: R\$5,20 (0314.00.1800007.31007 = R\$1,00)
 Processamento eletrônico de dados: R\$1,90 (0314.00.1800007.31007 = R\$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 101691 53 2019 00016713 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



LAUDO DE AVALIAÇÃO Para Ex. Adm nº19.407/2019

Por determinação da Portaria nº 0388/2018 de 31/07/2018, reuniu-se a comissão formada pelos servidores: Vilson dos Santos Lessa matr. 4260; Deni Saeger Schmidt matr. 3463; Patrícia Clave Goulart matr. 7181 e Quelen Cristiane Rodrigues Duarte matr. 7173, para comporem a comissão de avaliação deste laudo que segue, tomando como critério o metro quadrado dos imóveis, a seguir a seguir identificados.

Objeto 1

Imóvel constante do lote nº oito(08), destinado à área verde -III da quadra número sete(07) do setor 04H38 do mapeamento geral no Loteamento Recanto do Vale, com área de 11.025,68m² (onze mil e vinte e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados), no bairro Vargas, imóvel este constante na matrícula nº47.228 do Registro Civil de Imóveis de Sapucaia do Sul, sendo que o referido loteamento encontra-se em fase de execução. O imóvel constante nesta matrícula de propriedade desse Município, cuja área superficial terá uma faixa de servidão permanente de 2.863,00m²(dois mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados) que será destinada a passagem de rede de transmissão LT 525 KV Guaíba.3-Gravataí.

Objeto 2

Imóvel constante do lote nº três (03) da quadra número seis (06) do setor 04H38 do mapeamento geral, no denominado Loteamento Recanto do Vale, com área de 2.262,96m² (dois mil, duzentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), no bairro Vargas, imóvel esse constante na matrícula nº 47.220 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, sendo que o referido loteamento encontra-se em fase de execução. O imóvel constante nesta matrícula é de propriedade desse Município, cuja área superficial será uma faixa de servidão permanente de 1.714,00m² (mil setecentos e quatorze metros quadrados) que será destinada a passagem de rede de transmissão LT 525 KV Guaíba 3-Gravataí.

Análise dos objetos 1 e 2

Os imóveis analisados 1 e 2, não possuem nenhuma benfeitoria a ser considerada, sendo considerado os mesmo Terra Nua; com base nos dados acima considerados e a análise da comissão, levando em conta o valor comercial de outros imóveis no entorno, o valor de R\$29,72/m² (vinte e nove reais e setenta e dois centavos), assim sendo essa comissão concorda com os valores atribuídos pela empresa Chimarrão Transmissora de Energia S.A., R\$ 85.079,20 (oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e vinte centavos) referente a matrícula nº47.228 do R.I. de Sapucaia do Sul,




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO




com área interceptada de 2.863,00m², de R\$ 83.234,58 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente a matrícula


nº 47.220 do R.I. de Sapucaia do Sul, a qual tem área interceptada de 1.714,00m², perfazendo um total de avaliação de R\$ 168.313,78 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e setenta e oito).

Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2019.


Arq. Vilson dos Santos Lessa
Mat.4260


Arq. Deni Saeger Schmidt
Mat.3463


Patrícia Clave Goulart
Mat.7181


Quelen Cristiane Rodrigues Duarte
Mat. 7173